

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

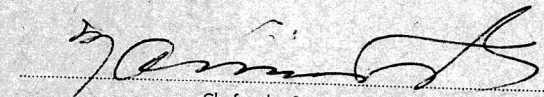
PROC. N.º 857/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dia 22/10/69
Hora 14,00
Audicicia

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de setembro do ano
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
MANOEL ALCIDES DA SILVA contra
OTAVIO INACIO DE SOUZA


Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Corréta assinatura da C.P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. J. de Montenegro
Protocolo N.º 857/69
Em 22/ 9 / 69

2
#1

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 19 69.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
MANOEL ALCIDES DA SILVA

SERVENTE , SOLTEIRO , BRASILEIRO
(Profissão) , (Estado Civil) , (Nacionalidade)
VILA DR. RUI - MONTENEGRO portador da C.P. — N.º

6074 , Série 242 , e apresentou a seguinte reclamação contra OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n. a rua Cap. Cruz, s/n.º (fundos da Oficina Flávio)
(Rua e número)

- Que , trabalha para o reclamado desde 15 de julho de 1965, sempre na base do salário mínimo;
- Que, durante todo este tempo o reclamado sempre se negou a assinar sua C.P., embora o reclamante várias vezes tivesse insistido para que o fizesse;
- Que, agora, o reclamado resolveu assinar-lhe a C.P., fazendo-o, en tretanto, com data de 1.º de fevereiro do corrente ano.

Pelo exposto, RECLAMA:

Assinatura de sua Carteira Profissional com a verdadeira data de sua entrada na firma do reclamado.

Fica o reclamante, neste ato, notificado de que deverá comparecer à audiência designada para o dia 30 do corrente, às 14,00 horas , podendo, nesta ocasião, apresentar provas documental ou testemunhal, esta, no máximo, em número de três. Fica também ciente de que, o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

MAURÍCIO FORTES

CHEFE DE SECRETARIA SUBST.º

RECLAMANTE

DAO

que foi designado o dia 30 de set. de 1969 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante, devendo ser expedida notificação a reclamada

ciência da designação.

referido é verdade e dou fé:

Montenegro, 22 de Setembro de 1969

[Handwritten signature]

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria, Substituto

RECEBI: _____



Recibi, em 22-9-69.

[Handwritten signature]
ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 24 de setembro de 1.969.

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES

Chefe da Secretaria, Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

NOTIFICAÇÃO Processo nº 857/69

SR. OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA Rua Cap.Cruz, s/nº (Fundos da Oficina Flávio) n/cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MANOEL ALCIDES DA SILVA

Reclamado V. Sª.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, no dia trinta (30) do mês de setembro, às quatorze (14,00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

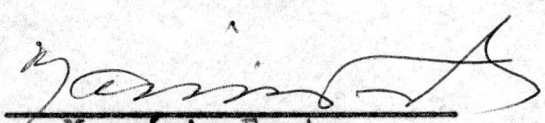
Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

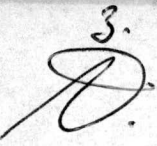
Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 22 de setembro de 19 69


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Substª

23-9-69, às 15,00h.
Otávio Inácio de Souza

3.




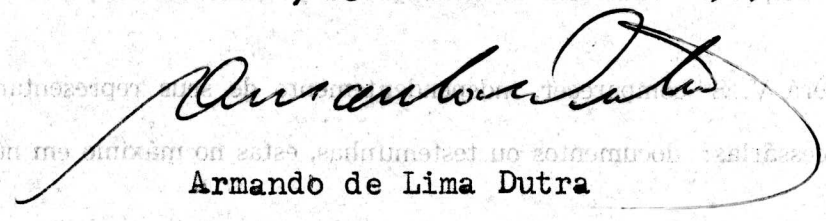
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos esquina Rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o **SR. OTÁVIO IGNÁCIO DE SOUZA**, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o **Têrmo de Reclamação**.

MONTENEGRO, 23 de setembro de 1.969.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

Ofício número de Jorge



4
47

PROCESSO N° 857/69

Aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **13,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **MANOEL ALCIDES DA SILVA, reclamante e OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA, reclamado**, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: **CORRETA ASSINATURA DA C.P.** Presentes as partes, o reclamado representado, assistido por seu procurador, **Dr. Celso Emilio Muller**, constituído através de instrumento apud-acta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: o reclamado reconhece o tempo de serviço do reclamante, que teve por início o dia 1º de setembro de 1967, e se obriga, não só a retificar o lançamento na C.P., como também recolher as obrigações junto ao Instituto, desde aquela data; sôbre todo e qualquer outro direito decorrente da relação de emprêgo, até a presente data, o reclamado paga, ainda, a importância de **NCR\$ 200,00**, pelo que o reclamante dá plena e geral quitação sôbre todos os direitos, respeitado, todavia, o seu tempo de serviço; o reclamante julgou exatas a data de admissão, deu quitação, recebeu a importância do côrdo, ressalvado seu direito às férias vencidas em 1º de setembro próximo passado. As custas, **NCR\$ 18,83**, pelo reclamado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Dr. Carlos Edmundo Blaith
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz Presidente

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Otávio Inácio de Souza
OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA
RECLAMADO

Manoel A. da Silva
MANOEL A. DA SILVA
RECLAMANTE

Dr. Celso Emilio Muller
DR. CELSO EMILIO MULLER
PROCURADOR

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

5
47

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Rouenburgo de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Ofáris Inácio de Souza

brasileira (Nacionalidade)
Basado (Estado civil) calceiro (Profissão)
maior, residente na Cap. Cruz s/nº

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel CELSO EMILIO MÜLLER
brasileiro (Nacionalidade) casado (Estado civil)
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção O.A.B. - seção R.A.S. sob n.º 2.732, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

"ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, [assinatura], Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Rouenburgo, 30 de Setembro de 1969

VISTO:

[assinatura]
Juiz do Trabalho, Presidente



6
47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante MANOEL ALCIBES DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado MAN, digo, OTÁVIO INÁCIO DE SOUZA (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado ~~de~~ proferido na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos .-.-.-.-.-.-.-.-.-) relativa a o acôrdo efetivado no processo nº 857/69

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Joaquim Cabral
Chefe da Secretaria



Reclamante

Otávio Inácio de Souza
Reclamado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

7
[Handwritten signature]

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º145/69.....

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
.....**Montenegro**.....

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **857/69**.....

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **Manoel Alcides da Silva**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **Otavio Ignacio de Souza**

.....**Otavio Ignacio de Souza**.....

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de NCr\$ **18,93** (**Dezoito cruzeiros novos e no-**)
referente a**CUSTAS**..... (**venta e tres centavos---**)
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | | |
|-----|--------------------------|--------------------|
| 1. | da sentença | NCr\$ |
| 2. | da execução | NCr\$ |
| 3. | do agravo | NCr\$ |
| 4. | do contador | NCr\$ |
| 5. | do traslado | NCr\$ |
| 6. | do inquérito | NCr\$ |
| 7. | do recurso | NCr\$ |
| 8. | da certidão | NCr\$ |
| 9. | do depósito prévio | NCr\$ |
| 10. | Impresso | NCr\$ 0,10 |
| 11. | Acôrdo | NCr\$ 18,83 |
| 12. | | NCr\$ |
| 13. | | NCr\$ |
| 14. | | NCr\$ |
| 15. | | NCr\$ |
| | | NCr\$ 18,93 |

(**DEZOITO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS**)
(Por extenso)

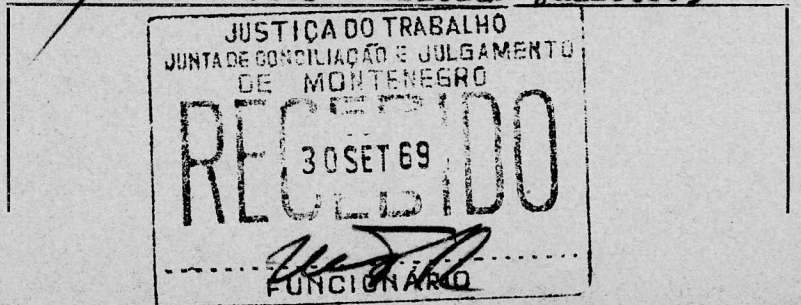
Montenegro, **30**, de **setembro** de 19**69**.....

[Handwritten signature]
Maurício Fortes - oficial judic. PJ5

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66

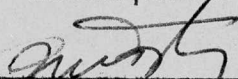


8
#1

CONCLUSÃO

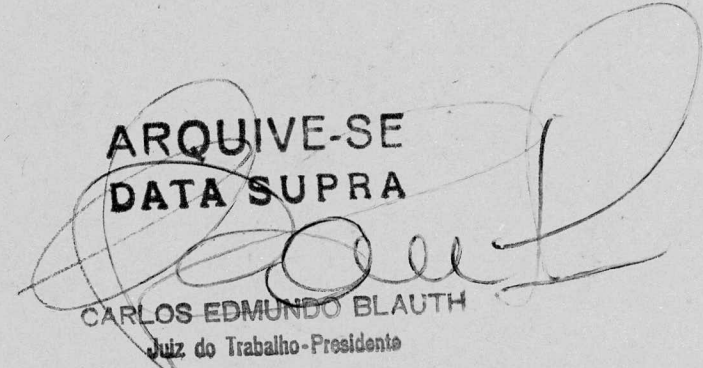
na data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 30/09/69



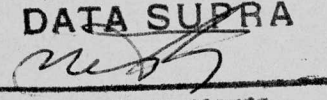
MARCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MARCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta